



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.996, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar com a CÍNTEA uma operação de crédito no montante de R\$175.496.112.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA - uma operação de crédito no valor de R\$175.496.112 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cento e doze cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Arroio Vacaquá, na estrada BR 158/RL 665/RL 675, em Ol via, com 42,0 metros de extensão.

Art. 2º - O débito acima referido será pago por retenções mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$175.496.112 para construção de Pontes, usando como recurso a operação de crédito acima citada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração